

Compromissos da Escola

1. Compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

(conforme Portaria MEC nº 7, de 5 de abril de 2007)

1.1 impedir o acesso, em suas dependências, de Titulares de Direitos Autorais ou de seus representantes com o objetivo de divulgar livros referentes aos Programas do Livro, desde a divulgação do resultado preliminar da avaliação pedagógica (18/04/2016) até o final do período de registro da escolha.

1.2 não disponibilizar espaço público para a realização de eventos promovidos pelos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes, relacionados aos Programas do Livro.

1.3 impedir a participação dos Titulares de Direitos Autorais, autores, ou de seus representantes, nos eventos promovidos pela Escola relativos à escolha de livros.

1.4 garantir a isonomia do processo de escolha, não disponibilizando informações que privilegiem um ou outro Titular de Direito Autoral.

1.5 não solicitar a reposição de livros recebidos, porventura danificados, diretamente aos Titulares de Direitos Autorais ou seus representantes.

1.6 recusar vantagens de qualquer espécie, dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou de seus representantes, a título de doação, como contrapartida da escolha de obras referentes aos Programas do Livro.

1.7 impedir o acesso dos Titulares de Direitos Autorais, autores ou seus representantes à senha de acesso ao sistema de escolha.

2. Compromissos relativos à conservação e à devolução dos livros: (conforme Resolução CD FNDE nº. 42/2012)

2.1. promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis pelos alunos, inclusive mediante campanhas de conscientização da comunidade escolar.

2.2. realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo trienal de atendimento.

3. Compromissos relativos ao uso, guarda e sigilo da senha:

CONSIDERANDO que a direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha,

3.1. o diretor da escola deverá registrar a escolha do PNLD 2017, para todos os componentes curriculares, no sistema PDDE Interativo.

3.2. cabe aos professores, de forma participativa e democrática, analisar as resenhas contidas no Guia do PNLD 2017 e escolher duas opções (1ª e 2ª), de grupos editoriais diferentes, para cada componente curricular.

3.3. caso não deseje receber os livros de determinado componente curricular, o responsável deverá selecionar, no registro da escolha do referido componente, a opção: “não desejo receber livros deste componente”.

3.4. a direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como os títulos escolhidos, na Ata de Escolha de Livros Didáticos PNLD 2017, constante no Guia PNLD 2017.

4. *Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:*

4.1. sugerimos que a direção da escola divulgue em suas dependências o comprovante de registro da escolha impresso via Internet, juntamente com a ata a que se refere o item 3.5, para controle da própria escola e para ciência da comunidade escolar.

Esses compromissos apontam atitudes e ações que os agentes da escola precisam assumir e, assim, colaborar para que o Programa Nacional do Livro Didático alcance o objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento da pessoa e do exercício da cidadania, como estabelecido na Constituição Federal.